



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2025 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A **Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.000.000.-00, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizou processo de exigibilidade de licitação em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de para o fornecimento de treinamento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

1.2 - Contratação de empresa Betha sistemas LTDA para o fornecimento treinamento **gravado** "e-Sfinge Folha", com duração total de 3 horas e 30 minutos.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. A justificativa para a contratação se dá pela empresa Betha sistemas ser fornecedora dos sistemas de gestão de RH/folha do Município de Jupiá e Câmara Municipal de Vereadores, tendo exclusividade.

2.3. Considerando o treinamento ao servidor que opera o sistema para atendimento das exigências e fornecimento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de SC.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

IV – FORNECEDOR

4.1 – Empresa Betha Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

sede na Rua Julio Gaidzinski, nº 320, bairro Pio Correa, Criciúma-SC.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VI - VALOR ESTIMADO

6.1 – A Câmara de Vereadores de Jupiá – SC pagará o valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) pelo treinamento inscrição, conforme especificada no item 1.2.

VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 20 dias após a realização dos cursos e emissão das notas fiscais.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 - As contratadas atendem às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 - Em conformidade com os materiais de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

X – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

10. Conforme justificativa apresentada no item II deste processo.

Jupiá/SC, 09 de maio de 2025

Darci Moschen
Presidente da Câmara de Vereadores